

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE SINISTRO

Seguros de Pessoas

Relação de Documentos Básicos e Obrigatórios

Todos os documentos listados abaixo, respeitando suas respectivas particularidades, são de envio obrigatório para que se inicie o processo de análise e a contagem do prazo de regulação.

Documentos do segurado titular:

- Formulário Aviso de Sinistro - **conforme a cia seguradora**;
- Cópia do RG e CPF do(a) segurado(a) titular;
- Comprovante de residência em nome do(a) segurado(a) titular;
- Cópia da Certidão de Óbito do(a) segurado(a) titular;
- Cópia de comprovante de vínculo com o estipulante da apólice (se for o caso);

Documentos dos beneficiários, caso não haja indicação feita pelo segurado ou não tenha conhecimento da existência de indicação:

- Declaração de Únicos Herdeiros ou Termo de Responsabilidade - documento no qual serão informados quem são os herdeiros legais do(a) segurado(a) – **conforme a Cia seguradora**;
- Cópia da certidão de casamento extraída após o óbito; em caso de União Estável apresentar declaração reconhecida em cartório; caso seja solteiro apresentar declaração de NÃO convívio marital;
- Cópia de prova de união estável, no caso de companheiro(a). Exemplo: declaração de união estável feita pelo segurado em cartório antes do óbito / comprovante de residência em comum / carta de concessão de pensão por morte do INSS / comprovante de dependência em plano de saúde e/ou odontológico / dependência no imposto de renda / comprovante de conta bancária conjunta;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge ou companheiro (se for o caso);
- Cópia do comprovante de residência em nome do cônjuge ou companheiro (se for o caso);
- Cópia do RG e CPF (ou certidão de nascimento, se menor) de todos(as) os(as) herdeiros(as) do(a) segurado(a);
- Cópia do comprovante de residência em nome de cada um dos(as) herdeiros(as) do(a) segurado(a);
- Formulário Autorização para Pagamento de Indenização preenchido e assinado por cada um dos(as) herdeiros(as) do(a) segurado(a) – **conforme a Cia seguradora**;

Para Reembolso Funeral (se houver a contratação da respectiva cobertura na apólice):

- Via(s) original(is) da(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) gasto(s) com o funeral do(a) segurado(a) – caso não tenha acionado a assistência na ocasião do falecimento;
- Cópia do RG e CPF do(a) pagador(a) da nota – caso **não** seja nenhum dos(as) herdeiros(as) do(a) segurado(a);
- Cópia do comprovante de residência em nome do(a) pagador(a) da nota – caso **não** seja nenhum dos(as) herdeiros(as) do(a) segurado(a);
- Formulário Autorização para Pagamento de Indenização preenchido e assinado pelo(a) pagador(a) da nota – caso **não** seja nenhum dos(as) herdeiros(as) do(a) segurado(a);

O prazo para o análise do processo de sinistro é de até 30 dias corridos de acordo com a regulamentação SUSEP (órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro no Brasil) a partir do recebimento de toda documentação básica completa, ou seja, a seguradora iniciará a regulação do processo e a contagem do prazo somente após o recebimento destes documentos. Caso necessário, a seguradora se reserva ao direito de solicitar documentos complementares necessários ao processo. Providencie e encaminhe a documentação completa de uma única vez, isso evita atrasos e interrupções no prazo de análise do sinistro.